

- Realização de despesas em data posterior ao acto eleitoral, sem que se tenha logrado comprovar que respeitam à campanha eleitoral, em violação do dever genérico de organização referido no artigo 12.º, n.º 1, ex vi do artigo 15.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;

- Incumprimento do dever de pagar por instrumento bancário todas as despesas de valor igual ou superior a um salário mínimo nacional, em violação do artigo 19.º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;

2.º Determinar, nos termos do artigo 21.º, n.º 3, da Lei Orgânica n.º 2/2005, que o presente acórdão seja publicado na 2.ª série do *Diário da República*, acompanhado das contas relativas à campanha eleitoral para as eleições à Presidência da República realizadas em 22 de Janeiro de 2006.

3.º Determinar, nos termos do disposto no artigo 43.º, n.º 3, da Lei Orgânica n.º 2/2005, que o presente acórdão seja notificado às candidaturas, para dela tomarem conhecimento, e ao Ministério Público para que promova a aplicação das respectivas coimas.

4.º Determinar que do presente acórdão seja dado conhecimento à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos.

Lisboa, 15 de Janeiro de 2008. — *Ana Maria Guerra Martins — Joaquim de Sousa Ribeiro — Mário José de Araújo Torres — Benjamim Rodrigues — Maria Lúcia Amaral — Maria João Antunes — Carlos Pamplona de Oliveira — Gil Galvão — João Cura Mariano — Vítor Gomes — José Borges Soeiro — Rui Manuel Moura Ramos.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 4535/2008

Em virtude da passagem à aposentação, cessa hoje funções o senhor Consultor Dr. Adalberto José Barbosa Monteiro de Macedo, após 21 anos de serviço público no Tribunal de Contas.

Ao longo da sua vida profissional no Tribunal de Contas, o Senhor Dr. Adalberto Macedo revelou um exemplar espírito de serviço público e uma disponibilidade permanente para encontrar as soluções mais adequadas à prossecução do interesse público.

É, pois, com grata satisfação que louvo publicamente o senhor Dr. Adalberto Macedo pela forma como prestigiou o Tribunal de Contas.

31 de Janeiro de 2008. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Direcção-Geral

Despacho (extracto) n.º 4536/2008

Por meu despacho de 25 de Janeiro de 2008:

Pedro Miguel Amorim Gião de Matos, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — Transferido, na mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 02 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 4537/2008

Com referência ao Despacho n.º 2732/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Fevereiro e tendo em vista a informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Lisboa, designo para o ano de 2008, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, o seguinte grupo de trabalho:

Juíza Desembargadora Maria Filomena Onório Clemente Lima, Vice-Presidente do Tribunal da Relação e Presidente desta Comissão.

Juiz Desembargador António Pedro de Lima Gonçalves.

Juíza Desembargadora Maria de Fátima Barata Pinto Galante.

Juíza Desembargadora Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral.

Juiz Desembargador José Luís Ramalho Pinto.

Juiz Desembargador João Francisco Reis Carrola.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luis Maria Vaz das Neves.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 1028/2008

O Mmº Juiz de Direito Dr. Nuno Manuel Ferreira de Madureira, do 2º Juízo — Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 59/03.9PBAGH, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria João de Lima Borges filha de João Machado Borges e de Maria Aurora Lima Vaz, nacional de Portugal nascido em 06.01.1961, estado civil: viúva, NIF 164867317, BI — 7917530 domicílio: Ribeira Seca de Cima, n.º 21, São Sebastião, Angra do Heroísmo, a qual se encontra indiciada da prática de um crime de Ofensa à integridade física simples, p. p. pelo artigo 143º do C. Penal, praticado em 18.01.2003, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Ferreira de Madureira.* — A Escrivã de Direito, interina, *Maria Hortense Gomes Lourenço.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 1029/2008

Processo: 937/07.6TBBCL-D

Prestação de Contas (Liquidatário)

N/Referência: 3951053

Liquidatário Judicial: Dalila Lopes

Insolvente: Maria Belmira Machado Vilaverde, Lda e outro(s)...

O Dr. Dr(a). Paula Ribas, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Maria Belmira Machado Vilaverde, Lda, com sede no Lugar de Magrou, Manhente, Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

23 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas.* — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Lacerda.*

2611087431

TRIBUNAL DA COMARCA DO BOMBARRAL

Anúncio n.º 1030/2008

Processo comum (tribunal singular) n.º 14/07.0TABBR

O Mmº Juiz de Direito Dr. Bruno Rechená, do Secção Única — Tribunal Judicial do Bombarral faz saber que no Processo Comum Tribunal Singular n.º 14/07.0TABBR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Ferreira Narciso filha de Alberto Narciso e de Maria Lassaletta Batista Ferreira natural de Bombarral — Portugal, nacional de Portugal, nascida em 16-10-1985 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida, BI 12716372 domicílio: Rua Direita, n.º 34, Cintrão, 2540-172 Bombarral, a qual foi acusada pela prática do seguinte crime:

1 crime de Falsas declarações, p. p. pelo artigo 169º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, praticado em 11-11-2006;

é a mesma declarada contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.